



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de novembro de 2017

Ano 1

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 212/2017
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar de SUSPENSÃO a servidora pública municipal nos termos da lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO O Art. 193 da Lei municipal 050/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO, que é dever de todo servidor observar as regras legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, atendimento com presteza, ser assíduo e pontual no serviço, proceder com urbanidade, zelo e dedicação;

CONSIDERANDO, o que prever a Lei nº 050/1993, Art. 164, III c/c Art. 168 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO, que já houve diversas Advertências verbais, como estabelece a legislação pertinente, Art.: 164 I c/c Art. 166 e Art. 167 da Lei 050/1993.

RESOLVE:

Art.1º- Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO, com prejuízo no vencimentos** a servidora **RAIMUNDA LIBERIANA SOUSA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo fato de concordar com a comissão processante, entendendo que a penalidade é válida pelos fatos praticados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê – se ciência, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 10 de Novembro de 2017.


Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com